



MOÇÃO Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Manifesta reconhecimento e louvor a Hildebrando Diogo Tavares Mota (Soldado Hildebrando) Matrícula 732.971/7, pelo comprometimento, profissionalismo e dedicação, demonstrados em "ATO DE BRAVURA", que culminou com o salvamento da vida de um bebê com 17 dias de vida, no dia 06 de agosto de 2020, na quadra 318 de Samambaia, no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa de Leis, proponho aos meus pares a presente Moção que manifesta reconhecimento e louvor a Hildebrando Diogo Tavares Mota. Soldado Hildebrando . Matrícula 732.971/7, pelo comprometimento, profissionalismo e dedicação, demonstrados em "ATO DE BRAVURA", que culminou com o salvamento da vida de um bebê com 17 dias de vida, no dia 06 de agosto de 2020, na quadra 318 de Samambaia, no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo homenagear o Soldado Hildebrando, em atuação conjunta com seu colega de trabalho, ambos de folga demonstraram o comprometimento com a profissão, garantindo a segurança da população do Distrito Federal.

No caso em questão, falo do Soldado Hildebrando Matrícula 732.971/7 juntamente com o Cabo C. Lucena, combinaram com o pai da criança a venda de um veículo, ao chegar no local combinado, se depararam com a situação e não hesitaram em ajudá-los, mediante os atos precisos salvou a vida de uma recém-nascida de 17 dias. Por estas e outras ações, que de fato, representa a grande e esmagadora maioria digna e honrada dos Policiais Militares, homens e mulheres, que todos os dias deixam os lares, as famílias, o mundo, os sonhos, os amigos e os filhos e saem para trabalhar por nossa segurança.

Costumeiramente somos informados pelos meios de comunicação acerca violência policial, em especial dos Policiais Militares. De forma geral as matérias divulgadas trazem em suas chamadas notícias relacionadas a violência cometida pelos integrantes da Força Policial. A mídia televisiva após editar a matéria que vai ao ar é perfeita ao reproduzir cenas chocantes de todos os tipos de violência, sempre capazes de provocar os piores sentimentos na população em desfavor da Polícia Militar, órgão a quem a Carta Política atribuiu a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, através de ação ostensiva.

O policial condecora o nome da Instituição Polícia Militar do Distrito Federal e fortifica o compromisso com a sociedade de que os servidores de segurança pública estarão sempre prontos para amparar a sociedade em qualquer situação, ainda que não seja a área de

atuação da equipe.

Vista a questão sob outro enfoque, em poucas oportunidades, a mesma imprensa valoriza o serviço prestado por um ou outro Policial Militar como se fosse o "homenageado" o único ou um dos pouquíssimos policiais ostensivos das corporações que trabalham para o bem comum, fato que não retrata a realidade, posto que, com certeza, como em qualquer carreira, as corporações militares é formada por pessoas de bem, são cidadãos dignos de respeito e merecem todo enaltecimento diário.

O reconhecimento e valorização aos profissionais que por meio desta moção são homenageados. Sendo oportuno ressaltar que os mesmos são pessoas qualificadas, cujos trabalhos são de qualidade notória e coadunam com a eficiência que se espera de um servidor público das Forças de Segurança Pública do Distrito Federal, além das características personalíssimas de seres humanos que empregam, perenemente, sua devoção, dedicação, perseverança e a capacidade profissional em prol da coletividade.

Portanto, notória é a importância dos serviços prestados por esses profissionais merecendo eles serem homenageados por esta Casa de Leis.

Assim, rogo o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 19/08/2020, às 16:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0182708** Código CRC: **186BFAB8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8152
www.cl.df.gov.br - dep.danieldonizet@cl.df.gov.br

00001-00027551/2020-44

0182708v6



PROPOSIÇÃO - MO 381/2020

LIDO EM: 19/08/2020

Brasília, 19 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 19/08/2020, às 16:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0183172** Código CRC: **0B8764A0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00027551/2020-44

0183172v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 20/08/2020, às 15:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0183173** Código CRC: **DFCA5B5B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00027551/2020-44

0183173v2